

JUSTIFICATIVA — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Município de Sítio d'Abadia — Estado de Goiás
Processo Administrativo nº: 959/2026

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas permanentes da **Secretaria Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Sítio d'Abadia — GO**, relacionadas à manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura viária urbana e rural.

A malha viária municipal encontra-se constantemente sujeita à ação de fatores que provocam deterioração do pavimento, tais como o tráfego contínuo de veículos, variações climáticas, infiltração de águas pluviais e desgaste natural dos materiais utilizados na pavimentação, ocasionando o surgimento de buracos, trincas, fissuras e deformações que comprometem as condições de trafegabilidade e a segurança dos usuários das vias públicas.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente — CBUQ**, material amplamente utilizado em serviços de pavimentação e manutenção asfáltica, destinado à execução de serviços de:

- tapa-buracos;
- recomposição de pavimentos deteriorados;
- manutenção preventiva e corretiva da pavimentação asfáltica;
- intervenções emergenciais em vias públicas.

A ausência desse insumo comprometeria diretamente a execução dos serviços de manutenção viária, podendo ocasionar:

- agravamento das condições do pavimento;
- aumento do risco de acidentes de trânsito;
- prejuízos à mobilidade urbana;
- elevação dos custos de recuperação estrutural das vias.

A natureza do objeto caracteriza-se como **fornecimento de bem comum**, amplamente disponível no mercado fornecedor, possuindo especificações técnicas usuais e padronizadas, o que permite a adoção de **Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentação municipal vigente.

A solução escolhida — **realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico** — mostra-se tecnicamente adequada, pois possibilita ampla concorrência entre fornecedores, maior transparência no processo de contratação, economicidade e eficiência administrativa, além de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se ainda que a contratação encontra compatibilidade com o planejamento administrativo municipal e com as previsões orçamentárias vigentes, estando alinhada ao **Plano Plurianual — PPA**, à **Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO** e à **Lei Orçamentária Anual — LOA**.

Dessa forma, diante da natureza padronizada do objeto, da recorrência das demandas administrativas e da inexistência de soluções tecnicamente mais vantajosas, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação aplicável.

Sítio d' Abadia-GO, 16 de Junho de 2026.

VARIS FERREIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

